Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas

Sexta-feira • 19 de Julho de 2024 • Ano XII • Nº 2279

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 09

Termos Aditivos 10 a 17

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDEMUQ2Q0M5QZEZNTBBMD

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
(RESUMO)

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento à Lei 14.133/21, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE ANTAS-BA,** de acordo com as especificações constantes no Edital Convocatório da Concorrência Eletrônica nº **003/20245** - Contratado: **2AB PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 16.393.167/0001-08, estabelecida na RUA DA ALEGRIA, Nº 345, SALA, CENTRO, JEREMOABO, BAHIA, CEP.: 48.540-000**,** com o valor de **R$ 329.871,00 (Trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais).**

Data da assinatura – **16 de julho de 2024.**

Prazo de vigência – **120 (cento e vinte) dias.**

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Infraestrutura	0701	1.007	44.90.51.00	15000000 17000000 17060000 17200000 17500000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 16 de julho de 2024.

Raniere Gama Matos
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

logo comprador

MUNICÍPIO DE ANTAS/BA

LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE ANTAS-BA*

Fornecedor : 2AB PROJETOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 16.393.167/0001-08

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SV	Serviços	Serviços	R$ 329.871,00	R$ 329.871,00	R$ 440.494,77	R$ 440.494,77	--	R$ 110.623,77

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE ANTAS-BA

Subtotal Lote R$ 329.871,00

Subtotal Adjudicado R$ 329.871,00	Subtotal Orçado: R$ 440.494,77	25,1135 %	R$ 110.623,77	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 329.871,00	R$ 440.494,77	25,1135 %	110.623,77

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Antas-BA , 15 de Julho de 2024

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDEMUQ2Q0M5QZEZNTBBMD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas – Bahia, em a Lei 14.133/21, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº **025/2024**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças das máquinas retro escavadeira de propriedade desta prefeitura. Empresa Contratada: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.745.179/0001-31, sediada na* RUA DA PALESTINA, Nº 408, VALÉRIA, SALVADOR, BAHIA, CEP.: 41.300-670**.**

Base Legal Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Antas – Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 18 de Julho de 2024.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração
e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

(RESUMO)

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO CARVALHO NILO**, Prefeito Municipal de Antas – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, é feita a publicação do resumo do contrato tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças das máquinas retro escavadeira de propriedade desta prefeitura. Empresa Contratada: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.745.179/0001-31, sediada na RUA DA PALESTINA, Nº 408, VALÉRIA, SALVADOR, BAHIA, CEP.: 41.300-670**,** com valor de **R$ 14.812,00 (Quatorze mil oitocentos e doze reais)**, conforme Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº **025/2024.**

Data da assinatura - **18 de Julho de 2024**

Prazo de vigência – 60 (sessenta) dias.

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Infraestrutura	0701	2.010 2.014	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	15000000

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 18 de Julho de 2024.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração
e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
(RESUMO)

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO CARVALHO NILO**, Prefeito Municipal de Antas – Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, é feita a publicação do resumo do contrato tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal. Assim sendo, a propositura de tais ações busca o reequilíbrio orçamentário para que o município receba aquilo que lhe é devido e possa executar suas políticas públicas voltadas ao cidadão. Empresa Contratada: **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 24.722.767/0001-92, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 5000, Sala 8, Cabo Branco, João Pessoa, Paraíba, CEP. 58.045-000**,** com o valor global estimado do presente contrato é de R$ 246.937,65 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) dos valores efetivamente auferidos em liquidação de sentença, decisão judicial, ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial, levada a efeito com a União Federal, conforme Inexigibilidade de Licitação nº **024/2024.**

Data da assinatura – 11 de julho de 2024.

Prazo de vigência – Até 11 de julho de 2025.

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Procuradoria Geral do Município	0301	2.004	3.3.90.35.00	15000000

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Raniere Gama Matos - Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2024.

Raniere Gama Matos
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, no uso de suas atribuições legais, em virtude de haver concordar com as justificativas e o Parecer Jurídico do Procurador do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal. Assim sendo, a propositura de tais ações busca o reequilíbrio orçamentário para que o município receba aquilo que lhe é devido e possa executar suas políticas públicas voltadas ao cidadão, RATIFICAR com base no art. 74, III, alíena e da Lei 4.133/21 o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, para que produza os efeitos legais e Juridicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo RATIFICADO em favor da empresa **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: 24.722.767/0001-92, com um valor estimado em R$ 246.937,65 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), do valor arrecado tendo êxito na questão**,** que será pago com recursos conforme dotação orçamentaria descrita abaixo:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
0301	2.004	3.3.90.35.00	15000000

Publiques-se.

ANTAS - BA, 11 de julho de 2024.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
(RESUMO)

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento à Lei 14.133/21, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ANTAS/BA,** de acordo com as especificações constantes no Edital Convocatório da Concorrência Eletrônica nº **001/2024** - Contratado: **EMPREENDIMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.290.097/0001-247**, estabelecida na **RODOVIA BA 120, COITE A SANTA ROSA, 980, KM 6, ZONA RURAL, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BA, CEP.: 48.730-000,** com o valor de **R$353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais).**

Data da assinatura – **18 de julho de 2024.**

Prazo de vigência – **120 (cento e vinte) dias.**

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
Sec. de Infraestrutura	0701	2.010 1.007	44.90.51.00	15000000 17060000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 18 de julho de 2024.

Raniere Gama Matos
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

logo comprador

MUNICÍPIO DE ANTAS/BA

LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ANTAS/BA*

Fornecedor : EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO CIVIL AJ LTDA - 37.290.097/0001-24

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SV	A	A	R$ 353.000,00	R$ 353.000,00	R$ 504.491,48	R$ 504.491,48	--	R$ 151.491,48
Descrição: EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ANTAS/BA.										
						Subtotal Lote R$ 353.000,00				
					Subtotal Adjudicado R$ 353.000,00		Subtotal Orçado: R$ 504.491,48		30,0285 %	R$ 151.491,48

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 353.000,00	R$ 504.491,48	30,0285 %	151.491,48

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Antas-BA , 17 de Julho de 2024

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 177/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº **14.784.015/0001-00**, situada a **RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000,** neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO,** brasileiro, **RG nº 95665463 SSP/BA**, e CPF nº **149.700.405-59,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na **AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 29º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO - SP, CEP.: 04.794-000**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileira, procurador, residente e domiciliado na **AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO - SP, CEP.: 04.794-000,** portador da cédula de identidade RG nº **294.995-96 SSP/SP**, CPF nº. **219.802.708-99,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de Nº 177/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de seguro do veículo da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 05/07/2024 à 05/07/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E REAJUSTE

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R$716,21 (Setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
1101	2055	3.3.90.39.00	15000000

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDEMUQ2Q0M5QZEZNTBBMD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 05 de Julho de 2024.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDEMUQ2Q0M5QZEZNTBBMD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 178/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **30.945.532/0001-62**, situada a **AV. PRESIDENTE JUSCELINO DE OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO, ANTAS/BA**, **CEP: 48.420-000,** neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO,** brasileiro, **RG nº 95665463 SSP/BA**, e CPF nº **149.700.405-59,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na **AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 29º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO - SP, CEP.: 04.794-000**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileira, procurador, residente e domiciliado na **AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO - SP, CEP.: 04.794-000,** portador da cédula de identidade RG nº **294.995-96 SSP/SP**, CPF nº. **219.802.708-99,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de Nº 178/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de seguro dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 05/07/2024 à 05/07/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E REAJUSTE

O valor do contrato foi sofreu reajuste baseado no índice INPC do período. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R$3.996,54 (Três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0801	2019	3.3.90.39.00	15001001

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDEMUQ2Q0M5QZEZNTBBMD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 05 de Julho de 2024.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDEMUQ2Q0M5QZEZNTBBMD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 179/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**, inscrita no CNPJ nº **13.808.217/0001-74**, situada a **RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000,** neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO,** brasileiro, **RG nº 95665463 SSP/BA**, e CPF nº **149.700.405-59,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na **AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 29º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO - SP, CEP.: 04.794-000**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileira, procurador, residente e domiciliado na **AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261, 18º ANDAR, VILA GERTRUDES, SÃO PAULO - SP, CEP.: 04.794-000,** portador da cédula de identidade RG nº **294.995-96 SSP/SP**, CPF nº. **219.802.708-99,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de Nº 179/2021, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de seguro de veiculo da frota da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 05/07/2024 à 05/07/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E REAJUSTE

O valor do contrato foi sofreu reajuste baseado no índice INPC do período. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de R$756,10 (Setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) e correrá à conta da dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0501	2007	3.3.90.39.00	15000000

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDEMUQ2Q0M5QZEZNTBBMD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 05 de Julho de 2024.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDEMUQ2Q0M5QZEZNTBBMD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 176/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA DANIELA PEREIRA DE CARVALHO

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº **11.454.934/0001-10**, situada a **RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000,** neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO,** brasileiro, RG nº **00956654-63 - SSP/BA**, e CPF nº. **149.700.405-59**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DANIELA PEREIRA DE CARVALHO**, devidamente inscrita sob o **CNPJ nº 34.665.816/0001-56**, com sede à **RUA PROFESSOR JAIRO SIMÕES, nº 279, COND. BOSQUE ATLANTICO, EDIF. CEDRO, APT. 403, IMBUÍ, SALVADOR, BAHIA, CEP. 41.720-375**, neste ato representada pela Sra. **DANIELA PEREIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na **RUA JOÃO FÉLIX, Nº 70, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP.: 48.420-000,** portador da cédula de identidade nº **08.245.419-10 SSP/BA** e inscrito no CPF nº. **009.429.815-70,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato de Nº 176/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e treinamento em saúde para o Município de Antas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contado a partir de 05/07/2024 à 05/07/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante de **R$79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais),** a serem pagos em parcelas mensais no valor de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, e correrá à conta da dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
1001	2035	3.3.90.39.00 3.3.90.35.00	15001002

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDEMUQ2Q0M5QZEZNTBBMD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 05 de Julho de 2024.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DANIELA PEREIRA DE CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDEMUQ2Q0M5QZEZNTBBMD
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.